



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23117.035113/2022-38

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para confecção, sob demanda, de agendas, calendários, faixas, banners, adesivos, placas de acrílico, placas de PVC, bolsas de acrílico, livros e livretos, periódicos como revistas e jornais, folhetos, catálogos, cartazes, folders, blocos de formulários, e correlatos utilizados no ensino, pesquisa e extensão dos diversos campi da Universidade Federal de Uberlândia, conforme as especificações técnicas e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Máximo Aceitável
1	Serviços gráficos contínuos de fornecimento dos produtos gráficos sem dedicação exclusiva de mão de obra como adesivos, banners, blocos de formulário e rascunho, calendários, cartões de visita, cartazes, cédulas de votação, certificados, convites, crachás, envelopes, etiquetas, fichas, folders, folhas almaço, jornais, marcadores de texto, panfletos, pastas, impressões, acabamentos, plotagens, digitalizações, agendas, e correlatos, conforme descrito no Termo de Referência.	Serviços	1	R\$ 749.617,50
2	Serviços gráficos contínuos de fornecimento de bolsas de acrílico com fita dupla face, e de placas de PVC ou acrílico adesivadas (ou não) e com fitas dupla face, sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme descrito no Termo de Referência.	Serviços	1	R\$ 99.680,00
3	Serviços gráficos contínuos de fornecimento de cartilhas, revistas, livros e livretos e correlatos, conforme descrito no Termo de Referência.	Serviços	1	R\$ 682.894,60

1.1.1. A previsão de serviços em cada item e o valor máximo aceitável por serviço é o seguinte:

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Total			
Adesivos	1 Serviço de adesivamento de superfícies diversas efetuado in loco (polo Uberlândia), sendo o adesivo em vinil 0,10mm transparente ou blackout, laminação fosca ou brilhante, com impressão digital 4 cores em alta resolução (1440 DPI) feita com tintas solventes, eco-solventes ou UV.	m ²	370	R\$ 157,08	R\$ 58.119,60			
	2 Serviço de adesivamento de superfícies diversas efetuado in loco (polos Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas), sendo o adesivo em vinil 0,10mm transparente ou blackout, laminação fosca ou brilhante, com impressão digital 4 cores em alta resolução (1440 DPI) feita com tintas solventes, eco-solventes ou UV.	m ²	200	R\$ 188,50	R\$ 37.700,00			
	3 Adesivos impressos em vinil branco brilho de dimensões diversas 4x0 cores.	m ²	260	R\$ 47,13	R\$ 12.253,80			
Agendas	4 Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 180 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 100 a 200 un)	Unidade	500	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00			
	5 Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 180 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 201 a 300 un)	Unidade						
	6 Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 180 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 301 a 500 un)	Unidade						
	7 Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 360 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 101 a 200 un).	Unidade						
	8 Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 360 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade				500	R\$ 23,84	R\$ 11.920,00
	9 Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 360 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 301 a 500 un).	Unidade						
Banner	10 Banner em lona frontlight com superfície fosca ou brilhante, gramatura 280 g/m ² , com bastão de madeira e cordão, medidas: 0,70 a 1,0 m X 1,0 a 2,0 m orientação	m ²	425	R\$ 62,83	R\$ 26.702,75			

		retrato ou paisagem.				
	11	Banner em lona frontlight com superfície fosca ou brilhante, gramatura 440 g/m ² , com bastão de madeira e cordão, medidas: 0,80 a 1,0 m X 1,0 a 2,0 m. orientação retrato ou paisagem.	m ²	285	R\$ 62,83	R\$ 17.906,55
	12	Banners para exposição externa em lona frontlight com gramatura de 440 g/m ² , superfície fosca ou brilhante, acabamento com bainha costurada e ilhoses para fixação.	m ²	264	R\$ 62,83	R\$ 16.587,12
	13	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 107 x 79 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	204	R\$ 14,86	R\$ 3.031,44
	14	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 110 X 60 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	48	R\$ 2,73	R\$ 131,04
	15	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 115 x 100 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
	16	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 125 x 100 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
	17	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 125 x 100 com 2 vias de cores diferentes impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	120	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
	18	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 148 x 105 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² com capa de couche fosco 115 g/m ² 4x0 cores branco em blocos de 50 folhas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	120	R\$ 3,52	R\$ 422,40
	19	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 160 x 120 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
	20	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 220 x 160 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
	21	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 297 x 210 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	360	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00
	22	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 95 x 80 mm com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	100	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00
Blocos de Rascunho	23	Bloco de rascunho com dimensões 148 x 105 sem impressão no miolo em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² com capa de couche fosco 115 g/m ² 4x0 cores branco em blocos de 20 folhas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	960	R\$ 3,20	R\$ 3.072,00
	24	Bloco de rascunho com dimensões 210 x 148 sem impressão no miolo em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² com capa de couche fosco 115 g/m ² 4x0 cores branco em blocos de 20 folhas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	1680	R\$ 3,55	R\$ 5.964,00
Bolsa de Acrílico	25	Bolsa de acrílico A4, medidas: 315 x 240 mm, 3mm de espessura, com fita dupla face auto-adesiva de 10mm de largura afixada em toda a extensão dos dois lados maiores e em toda a extensão de um lados menores. (lote mínimo de 20 unidades).	unidade	500	R\$ 22,17	R\$ 11.085,00
Calendário	26	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 100 a 200 un).	unidade	500	R\$ 9,93	R\$ 4.965,00
	27	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 201 a 300 un).	unidade			
	28	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 301 a 400).	unidade			
	29	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 401 a 500).	Unidade			
Cartão de Visita	30	Cartão de visita com arte fornecida pelo solicitante com dimensões 90 x 55 mm em papel couche fosco 240 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	11500	R\$ 3,52	R\$ 40.480,00
Cartazes	31	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A2 em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4X0 cores ou 1x0 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	8200	R\$ 2,96	R\$ 24.272,00
	32	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A3 em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4X0 cores ou 1x0 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	7800	R\$ 2,64	R\$ 20.592,00
	33	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A3 em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² impresso em 4X0 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	4100	R\$ 2,91	R\$ 11.931,00
	34	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4X0 cores ou 1x0 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
	35	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² impresso em 4X0 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	1600	R\$ 1,34	R\$ 2.144,00
Cartilhas	36	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	120	R\$ 33,22	R\$ 3.986,40

	37	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade			
	38	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	2900	R\$ 31,77	R\$ 92.133,00
	39	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade			
	40	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	240	R\$ 23,92	R\$ 5.740,80
	41	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade			
	42	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	120	R\$ 22,87	R\$ 2.744,40
	43	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade			
	44	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A6, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	120	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
	45	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A6, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade			
Cédula votação	46	Cédulas para votação a partir de arte enviada pelo solicitante de dimensões 75 x 170 mm, em papel sulfite 80 g/m ² ou similar nas cores branca, azul, amarela, verde ou rosa, impresso em 1x1 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	1200	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
Certificados	47	Certificados com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel couche fosco 180 g/m ² com impressão 4x1 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	2400	R\$ 3,14	R\$ 7.536,00
	48	Certificados com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel sulfite 80 g/m ² com impressão 4x1 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	720	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
Convite	49	Convite com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A5 em papel couche fosco 180 g/m ² impresso em 4x0 com envelope que o acomode sem folga em sulfite 80 g/m ² branco sem impressão. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	240	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
Crachá	50	Crachá com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A6 em orientação de retrato em papel triplex 250 g/m ² impresso em 4X0 cores incluindo furos e cordão de plástico. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	2450	R\$ 4,97	R\$ 12.176,50
Envelopes	51	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 110 x 230 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2800	R\$ 0,41	R\$ 1.148,00
	52	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 200 x 280 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
	53	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 240 x 340 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	50000	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
	54	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 260 x 360 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400	R\$ 0,92	R\$ 2.208,00
	55	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 290 x 410 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
	56	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 310 x 410 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
Etiqueta	57	Etiqueta em com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 30X100 mm em cartolina branca 180 g/m ²	Unidade	46000	R\$ 0,18	R\$ 8.280,00
Fichas	58	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A2 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
	59	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A3 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
	60	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	3600	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
	61	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A8 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	6000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
	62	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A9 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar cores branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	1200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
	63	Ficha com arte fornecida pelo solicitante, de tamanho 11,8 x 16 cm, impressão na cor preta com numeração de 0001 a 5000 na cor vermelha, com 2 picotes na horizontal, papel cartolina 180g na cor azul.	Unidade	6000	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
Folders	64	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 100 a 200 un).	Unidade	23000	R\$ 1,13	R\$ 25.990,00
	65	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1	Unidade			

	preto. (tiragem de 201 a 300 un).				
66	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 301 a 400 un).	Unidade			
67	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade			
68	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade			
69	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 1001+ un).	Unidade			
70	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 100 a 200 un).	Unidade			
71	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
72	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
73	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade	5100	R\$ 1,83	R\$ 9.333,00
74	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
75	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 1001+ un).	Unidade			
76	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 100 a 200 un).	Unidade			
77	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
78	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
79	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade	720	R\$ 2,34	R\$ 1.684,80
80	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
81	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 1001+ un).	Unidade			
82	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 100 a 200 un).	Unidade			
83	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
84	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
85	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 401 a 500 un).	Unidade	5600	R\$ 1,14	R\$ 6.384,00
86	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
87	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 1001+ un).	Unidade			
88	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 100 a 200 un).	Unidade	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
89	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
90	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
91	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
92	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
93	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75	Unidade			

		g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 1001+ un).					
Folha	94	Folha alçaço com arte fornecida pelo solicitante, tamanho A3 com um dobra, em papel sulfite 80 g/m ² , impresso em 1x1 cor. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	100000	R\$	0,20	R\$ 20.000,00
Jornais	95	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	240	R\$	0,85	R\$ 204,00
	96	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade				
	97	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade				
	98	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade				
	99	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade				
	100	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 1000+ un).	Unidade				
	101	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	250	R\$	1,46	R\$ 365,00
	102	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 201 a 300 un).	Unidade				
	103	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 301 a 400 un).	Unidade				
	104	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade				
	105	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade				
	106	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 1000+ un).	Unidade				
	107	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	240	R\$	1,11	R\$ 266,40
	108	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 201 a 300 un).	Unidade				
	109	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 301 a 400 un).	Unidade				
	110	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade				
	111	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade				
	112	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 1000+ un).	Unidade				
113	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	240	R\$	0,68	R\$ 163,20	
114	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 201 a 300 un).	Unidade					
115	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 301 a 400 un).	#NOME?					
116	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade					
117	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade					
118	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 1000+ un).	Unidade					
119	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	5300	R\$	1,12	R\$ 5.936,00	
120	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade					
121	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade					
122	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade					
123	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade					
124	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 1000+ un).	Unidade					
125	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares)	Unidade	24000	R\$	1,05	R\$ 25.200,00	
126	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade					
127	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade					
128	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade					

	129	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
	130	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 1000+ un).	Unidade			
Marcadores	131	Marcadores de página ou régua com arte fornecida pela solicitante de tamanho 200 x 50 mm em papel couche fosco 240 g/m ² impresso em 4x0 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	2050	R\$ 0,85	R\$ 1.742,50
Panfletos	132	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A3 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 500 exemplares).	Unidade	9200	R\$ 0,85	R\$ 7.820,00
	133	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A4 em papel couche fosco 150 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 500 exemplares).	Unidade	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
	134	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A4 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	7600	R\$ 0,88	R\$ 6.688,00
	135	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A5 em papel couche fosco 150 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	1600	R\$ 0,90	R\$ 1.440,00
	136	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A5 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	480	R\$ 0,83	R\$ 398,40
	137	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A6 em papel couche fosco 150 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	24000	R\$ 0,87	R\$ 20.880,00
	138	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A6 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60
Pastas	139	Pasta com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 290x430 mm fechada em papel Kraft 150 g/m ² , 1x0 preto. (tiragem mínima de 1000 exemplares).	Unidade	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
	140	Pasta com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 330x240 mm fechada em papel triplex 250 g/m ² , 4x0 cores com uma bolsa também em papel triplex com no mínimo 1/3 do tamanho vertical da pasta. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	1800	R\$ 5,77	R\$ 10.386,00
	141	Pasta com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 330x480 mm fechada em papel sulfite 180 g/m ² , 4x0 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	240	R\$ 1,77	R\$ 424,80
	142	Pasta de processo com arte fornecida pelo solicitante, dimensões de 480x330 mm em papel triplex 250 g/m ² , 4x0 cores com furos para arquivo na contracapa da pasta. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	240	R\$ 3,88	R\$ 931,20
	143	Pasta de prontuário tipo envelope com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões finais de 250x360 mm (550x420 mm aberto), sanfonada, colada, em papel sulfite 180 g/m ² impresso em 2x0 cores (cores variadas), acabamento em plastificação. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
Placas	144	Placas de acrílico transparente com 3mm de espessura adesivadas em uma das faces, sendo o adesivo em vinil 0,10mm transparente ou blackout, impressão colorida 4 cores digital em alta resolução (1440 DPI) feita com tintas solventes, eco-solventes ou UV.	m ²	250	R\$ 188,50	R\$ 47.125,00
	145	Placas de PVC com 2 mm de espessura adesivadas em uma das faces, sendo o adesivo em vinil 0,10mm blackout, laminação fosca ou brilhante, com impressão digital 4 cores de alta resolução (1440 DPI) feita com tintas solventes, eco-solventes ou UV.	m ²	220	R\$ 188,50	R\$ 41.470,00
Revista	146	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de até 300 páginas. Quantidade mínima 200 un	Unidade	620	R\$ 20,42	R\$ 12.660,40
	147	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 301 a 400 páginas. Quantidade mínima 200 un.	Unidade			
	148	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 401 a 500 páginas. Quantidade mínima 200 un.	Unidade			
	149	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 501 a 600 páginas. Quantidade mínima 200 un.	Unidade			
Livros	150	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	6000	R\$ 31,13	R\$ 186.780,00
	151	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 101 até 200 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
	152	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 201 até 300 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
	153	Formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco	Unidade			

	75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 301 até 400 páginas; Quantidade mínima 100 un.				
154	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 401 até 500 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
155	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 501 até 600 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
156	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
157	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 101 a 200 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
158	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 201 a 300 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
159	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 301 a 400 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	5400	R\$ 39,85	R\$ 215.190,00
160	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 401 a 500 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
161	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 501 a 600 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
162	Livro formato 30 x 21 cm (A4, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (4x4 cores) em papel couché fosco 120 g/m ² , com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
163	Livro formato 30 x 21 cm (A4, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (4x4 cores) em papel couché fosco 120 g/m ² , de 101 a 250 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	4000	R\$ 35,03	R\$ 140.120,00
164	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , com até 100 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade	2000	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
165	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 101 a 200 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
166	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 201 a 300 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
167	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 301 a 400 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
168	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp	Unidade			

		fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 401 a 500 páginas. Quantidade mínima 100 un.				
	169	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 501 a 600 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
Impressão	170	Impressão Laser preto e branco, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel couchê brilho	folha	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
	171	Impressão Laser preto e branco, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel triplex.	folha	10000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
	172	Impressão Colorida, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel sulfite.	folha	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
	173	Impressão Colorida, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel couchê.	folha	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
	174	Impressão Colorida, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel triplex.	folha	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
Acabamento	175	Acabamento em formulários e correlato, lombada tipo canoada, com 2 grampos e refil - formatos: 8 a 18, de 01 a 10 folhas, conferencia e revisão antes do acabamento.	Unidade	1000	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
	176	Acabamento em formulários e correlato, lombada tipo canoada, com 2 grampos e refil - formatos: 8 a 18, de 11 a 20 folhas, conferencia e revisão antes do acabamento.	Unidade	1000	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
	177	Acabamento em formulários e correlato, lombada tipo canoada, com 2 grampos e refil - formatos: 8 a 18, de 21 a 30 folhas, conferencia e revisão antes do acabamento.	Unidade	1000	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
	178	Acabamento em formulários, mala direta, folderes e correlato, com dobras - formato 4 a 9.	Unidade	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
	179	Acabamento em formulários, jornais e correlato, intercalado, 2X1 a 4X1, com dobras - formatos 4 a 9.	Unidade	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
Plotagens	180	Plotagem formato A0 cópias/impressão comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² P/B e cor	m ²	1200	R\$ 37,70	R\$ 45.240,00
	181	Plotagem formato A1 cópias/impressão comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² P/B e cor	m ²	600	R\$ 29,85	R\$ 17.910,00
	182	Plotagem formato A2 cópias/impressão comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² P/B e cor	m ²	600	R\$ 28,28	R\$ 16.968,00
Digitalização	183	Digitalização de projetos do formato A0/A1/A2	m ²	120	R\$ 37,70	R\$ 4.524,00

1.1.2. O escalonamento foi utilizado para fins de chegar ao preço unitário, e consequentemente, ao preço final. O preço que deve ser considerado para elaboração das propostas, independente da quantidade, é o preço sugerido de cada item. Embora a previsão de demanda de cada item esteja estipulada, caso em algum item seja demandadas quantidades acima do previsto, poderá ocorrer a realocação de recursos de itens que não atingiram a quantidade estipulada, desde que não ultrapasse o valor global determinado para a contratação.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de fornecimento de produtos e serviços gráficos.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 12 meses, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. A demanda poderá variar de mês para mês. Não haverá quantidade mínima mensal.

1.7. Na tabela 1.1, item 3, encontram-se as cartilhas, livros, livretos e revistas. Nestes casos, deverá ser considerada a seguinte tabela:

Para os itens cuja cobrança será por página, a participante deverá estimar, conforme esta tabela, a redução gradual do custo da página de acordo com a tiragem, conforme exemplo a seguir:	
Quantidade de livros	Valor por livro
100-249	X
250-499	X - 10%
500-749	X - 20%
750-1000+	X - 30%

1.7.1. Como exemplo explicativo, pode-se observar o item 162 e 163, cuja previsão de demanda é de 4.000 livros. Então, se um determinado pedido tiver uma tiragem até 100 unidades, o valor por página deste livro será X. A medida que esta tiragem for aumentando, o preço por página deverá diminuir conforme a tabela.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. Para atendimento da necessidade a CONTRATADA deverá:

5.1.2.1. ofertar preços exequíveis e compatíveis com a prestação de serviços;

5.1.2.2. possuir infraestrutura e equipamentos que garantam a qualidade dos produtos entregues além de profissionais especializados;

5.1.2.3. ceder todos os direitos autorais patrimoniais a cada ordem de serviço realizada em benefício da UFU, devendo ser a responsável pela indicação e gestão dos direitos autorais morais e indicar à EDUFU como creditá-los;

5.1.2.4. fornecer produtos gráficos para Divisão de Gráfica da Universidade Federal de Uberlândia de acordo com as informações acerca de dimensões, acabamento, papéis a serem utilizados e cores conforme tabela presente nos itens 1.1. e 1.1.1.

5.1.3. A LICITANTE deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.1.4. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos com perfeição, inclusive sem defeitos de impressão, acabamento e completude da obra (Inteira e perfeição), respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, devendo substituí-los no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis.

5.1.5. Os produtos serão considerados com qualidade se atenderem os seguintes critérios:

5.1.5.1. documento impresso de forma monocromática ou colorida que possa ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;

5.1.5.2. documento impresso de forma colorida que expresse corretamente as cores do documento original;

5.1.5.3. documento impresso que não possua amassados, dobras ou rasgos não previstos;

5.1.5.4. documento impresso que não possua manchas ou falhas de impressão;

5.1.5.5. imagem impressa com correto posicionamento em relação à arte-final;

5.1.5.6. qualidade de fixação da tinta não permita que seu manuseio manche o documento impresso;

5.1.5.7. código de barras legível por equipamentos de captura da informação;

5.1.5.8. qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos na ordem de serviço.

5.1.6. As placas de PVC e de acrílico adesivadas deverão incluir fita autocolante dupla face ou perfurações para ser afixada por parafusos para instalação pela Universidade conforme solicitado;

5.1.7. Nas solicitações de adesivos serão informadas as dimensões da área que receberá a aplicação, devendo a CONTRATADA acrescentar, caso necessário, a área para sangria (sobra). Para cálculo do pagamento não será considerado o material gasto com sangria.

5.1.8. A CONTRATANTE não será responsável pelo fornecimento de materiais que não estejam contemplados no objeto deste Termo de Referência, nem por materiais que tenham sido negociados diretamente entre o solicitante interno e a CONTRATADA sem o intermédio do fiscal do contrato.

5.1.9. Conforme o art. 111 da lei 8.666/1993 haverá renúncia de quaisquer direitos autorais patrimoniais por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade de comunicar à CONTRATADA quaisquer formas de crédito de direitos morais antes do "imprima-se" dado à prova gráfica.

5.1.10. A CONTRATADA é responsável pela embalagem dos produtos bem como de seu transporte de forma que quaisquer danos percebidos pelos fiscais por causa de transporte deverão ser corrigidos sem ônus para a CONTRATANTE.

5.1.11. Toda comunicação entre as partes deverá ser feita preferencialmente por meio eletrônico institucional.

5.2. A LICITANTE deverá fornecer, no envio da proposta, documento (comprovado via nota fiscal de compra) que demonstre em detalhes os preços pagos por alguns dos principais insumos no período da licitação, tais como:

5.2.1. adesivo vinil

5.2.2. espiral wire-O

5.2.3. lona Front light

5.2.4. papel sulfite de qualquer gramatura;

5.2.5. papel couche de qualquer gramatura;

5.2.6. papel triplex de qualquer gramatura;

5.2.7. papel Kraft de qualquer gramatura;

5.2.8. placa de PVC.

5.3. As especificidades dos itens ficarão a critério da contratada, desde que, quando necessário o estudo de equilíbrio de mercado, sejam utilizados itens de mesmas especificidades. Tal medida será usada para possíveis futuros ajustes de preços necessários para manter o equilíbrio contratual frente ao mercado corrente;

5.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Objetivando um consumo consciente dos materiais e serviços gráficos a serem contratados, as solicitações de emissão de empenho e autorizações de fornecimento demandadas pelas unidades requisitantes deverão ser justificadas e motivadas, e estarem em conformidade com as ações institucionais e acadêmicas para serem aprovadas pelo fiscal do contrato, evitando-se assim o desperdício de material;

- 6.2. O impacto causado pelo descarte dos materiais será mínimo visto que a Universidade Federal de Uberlândia possui instalados nas suas dependências pontos de coleta seletiva de lixo e parceria com associação de catadores para o descarte correto dos resíduos;
- 6.3. Deverá apresentar também declaração que atende o Decreto 7.746/2012 alterado pelo Decreto 9.178/2017 ao ter as seguintes práticas sustentáveis:
- 6.3.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- 6.3.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 6.3.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 6.3.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.3.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 6.3.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.3.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- 6.3.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017).
- 6.3.9. Ademais, deverá haver preferência para a compra de bens que sejam produzidos a partir de matéria-prima reciclada e/ou que apresentem maior durabilidade, além de serem produzidos em empresas da cidade de Uberlândia, como forma de fomentar a economia local.
- 6.3.10. Os bens e/ou objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados individualmente em embalagens passíveis de reciclagem e com o menor volume possível (Redação presente na IN 01/2010).

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da sua proposta, o LICITANTE poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta das 08:00 as 17:00.
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Para a vistoria o LICITANTE, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.3. Por ocasião da vistoria, ao LICITANTE, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a LICITANTE vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.5. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. Os serviços serão solicitados à CONTRATADA conforme o surgimento de demanda na CONTRATANTE.
- 8.1.2. O serviço será solicitado por meio de Ordem de Serviço ("OS") a qual será enviada à CONTRATADA pelo(s) fiscal(is) do contrato por meio eletrônico ou, excepcionalmente, impressa.
- 8.1.3. Os arquivos que contém as artes necessárias para o atendimento dos serviços serão enviados eletronicamente pela CONTRATANTE para a CONTRATADA via File Sender da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).
- 8.1.4. Os arquivos serão enviados em formato PDF, preferencialmente, ou, caso necessário, em formato EPS, CDR, INDD, IA, ou outro formato digital compatível.
- 8.1.5. Na Ordem de Serviço constarão todos os dados necessários para a execução dos serviços como tipo de serviço a ser executado, dimensões, orientações para o uso das artes enviadas anexas e outras instruções úteis que contribuam para a execução eficiente dos mesmos.
- 8.1.6. A CONTRATADA deverá entregar na Divisão de Gráfica a prova gráfica completa do serviço em até 5 dias úteis a partir do recebimento da OS prorrogáveis por até mais 5 dias, quando devidamente justificado.
- 8.1.6.1. Caso a prova gráfica não esteja em qualidade aceitável pela CONTRATANTE, novas provas deverão ser providenciadas até a obtenção do resultado desejado sem ônus para a CONTRATANTE, a qual terá novos 5 dias para entregar nova prova.
- 8.1.7. Caso a CONTRATANTE faça modificações que demandem novas provas, a CONTRATADA fará jus a um pagamento adicional por preço unitário, tendo por base o valor da tiragem constante na ordem de serviço.
- 8.1.8. A partir do "imprima-se" dado à prova contratual (boneco) a CONTRATADA terá até 15 dias úteis para a entrega integral da OS finalizada na Divisão de Gráfica, Av. João Naves de Ávila, n. 2121, bloco 1S, térreo, das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.
- 8.1.9. A CONTRATANTE poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso efetuados em desacordo à prova gráfica aprovada, não tenha uniformidade em comparação com edições ou impressões anteriores, se for o caso, ou a qualidade seja diferente daquela prevista na descrição do item.
- 8.2. A execução dos serviços será iniciada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 5 dias úteis, com devidas justificativas aceitas pelo gestor do contrato, e deverão ser atendidas à medida que as demandas forem surgindo na universidade.
- 8.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato sempre que encontrar dificuldade de entregar o material no local indicado para que este avalie o caso, evitando que a CONTRATADA seja penalizada por atrasos que não sejam decorrentes de sua falha.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada é responsável por todo o material, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para atendimento das solicitações da CONTRATADA, incluindo manutenções e insumos que necessite para o atendimento efetivo das Ordens de Serviço da CONTRATANTE.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A solicitação dos serviços não possuirá periodicidade fixa, podendo, inclusive, não haver solicitação de serviços em um ou mais meses do ano, consecutivos ou não;
- 10.1.1. A Universidade segue um calendário acadêmico o qual pode influenciar diretamente o quantitativo solicitado.
- 10.2. A demanda poderá variar de mês para mês. Não haverá quantidade mínima mensal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

Lei nº 13.146, de 2015;

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

12.23. **É obrigação da CONTRATADA verificar diariamente (dias úteis) a caixa de mensagem para buscar por OS enviadas pela CONTRATANTE.**

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência;

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.13.1. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.13.2. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.13.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.13.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

15.13.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

15.13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.13.7. Todos os serviços entregues serão fiscalizados de forma que se houverem diferenças entre o que foi entregue e a prova contratual, a CONTRATADA fica responsável por corrigir o serviço sem ônus para a CONTRATANTE;

15.13.8. O tempo de atendimento das solicitações serão marcados a partir do “imprima-se”. Portanto a CONTRATADA deverá entregar os produtos em até 15 dias úteis sem penalidades mesmo que necessite corrigi-los conforme item anterior.

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação;

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU o disposto neste item**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. A forma de medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado será feita conforme os Índices de Medição de Resultados (IMR) definidos no Anexo I;

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 16.3.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.4. A avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da CONTRATADA, com vistas ao recebimento provisório será realizada pelos fiscais da CONTRATANTE por grupo de produtos entregues na Divisão de Gráfica e poderá ser complementada por fiscalização pelo público usuário;

16.5. A fiscalização será responsável pela verificação do cumprimento da obrigação da CONTRATADA de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução de forma mensal;

16.6. Todas as sanções e glosas serão feitas de acordo com os Índices de Medição de Resultado (IMR) definido pelo Anexo I e o nos termos descritos no item 20 e subitens deste Termo de Referência.

16.7. Conforme normativa vigente, os fiscais técnicos serão nomeados pela CONTRATANTE antes do início das atividades da CONTRATADA.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo;

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

17.3.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

17.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
$I = (TX)I =$	365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 20.2.2. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.10. Será considerada extinta a garantia:
- 20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 20.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

22.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor máximo do item 1: R\$ 749.617,50

22.4.2. Valor máximo do item 2: R\$ 99.680,00

22.4.3. Valor máximo do item 3: R\$ 682.894,60

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item (itens 1, 2, ou 3).

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor máximo por item. Valor máximo do item 1: R\$ 749.617,50; valor máximo do item 2: R\$ 99.680,00; e valor máximo do item 3: R\$ 682.894,60.

23.2. Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de demanda dos setores da UFU, conforme especificado em Estudo Técnico Preliminar.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANEXO I

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR):

Instrumentos de Medição de Resultado para os serviços prestados pela contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção, sob demanda, de calendários, fita acrílica, placas de PVC, bolsas de acrílico, livros e livretos, periódicos como revistas e jornais, folhetos, catálogos, cartazes, folders, blocos, formulários e correlatos utilizados no ensino em diversos campi da Universidade Federal de Uberlândia, conforme as especificações técnicas e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Indicador nº 01 - Qualidade do produto editorado.

Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o produto produzido atenda às especificações da Ordem de Serviço e esteja adequado para uso.
Meta a cumprir	Entregar a OS de acordo com as especificações.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço eletrônica (SEI) ou equivalente.
Forma de acompanhamento	Na entrega dos produtos e no sistema pelos fiscais.
Periodicidade	Por OS.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada pelos fiscais de forma que os itens da OS serão classificados como adequados ou não de acordo com o fim do processo descritos no item 5.1.5 e subitens.
Início da vigência	Início da atividade da CONTRATADA (do primeiro dia até o último de cada mês)
Faixas de ajuste no pagamento individual por OS (percentual a ser pago por OS)	100% - até 5% de produtos considerados inadequados. 90% - até 8% de produtos considerados inadequados. 80% - até 10% de produtos considerados inadequados.
Sanções	O atendimento deste IMR equivale a 80% do valor contratado, que configura em um atendimento mínimo de 95% dos produtos considerados adequados. Caso a empresa receba algum ajuste mais de 5 vezes no mês, além da proporcionalidade do pagamento será aplicada advertência.

	Caso a empresa receba algum ajuste mais de 10 vezes no mês ou tenha recebido uma segunda advertência no 2º mês consecutivo, além do pagamento será aplicada advertência e multa de 20% sobre o valor total mensal da fatura. Caso a empresa receba uma terceira advertência pelo 3º mês seguido, além da proporcionalidade do pagamento será aplicada multa de 30% sobre o valor total mensal da fatura.
Observações	
Instrumento nº 2 - Prazo de atendimento das demandas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as Ordens de Serviço sejam atendidas dentro do prazo previsto pelo Termo de Referência.
Meta a cumprir	Atendimento das Ordens de Serviço em tempo hábil.
Instrumento de medição	Tempo de atendimento.
Forma de acompanhamento	Será acompanhado pelos fiscais do contrato.
Periodicidade	Por OS.
Mecanismo de Cálculo	Serão contados os dias além dos 20 dias úteis previstos pelo Termo de Referência para a entrega do material.
Início da vigência	Início da atividade CONTRATADA (do primeiro dia até o último de cada mês)
Faixas de ajuste no pagamento	100% - Ordem de Serviço entregue em até 20 dias úteis a partir do envio do "imprima-se". 90% - Ordem de Serviço entregue em até 22 dias úteis a partir do envio do "imprima-se". 80% - Ordem de Serviço entregue em até 24 dias úteis a partir do envio do "imprima-se". 50% - Ordem de Serviço entregue em até 26 dias úteis a partir do envio do "imprima-se". 20% - Ordem de Serviço entregue em até 28 dias úteis a partir do envio do "imprima-se". 0% - Ordem de Serviço entregue em até 30 dias úteis a partir do envio do "imprima-se".
Sanções	Caso a empresa receba algum ajuste mais de 3 vezes no mês, além da proporcionalidade do pagamento será aplicada advertência. Caso a empresa receba algum ajuste mais de 5 vezes no mês ou tenha recebido uma advertência no 2º mês consecutivo, além da proporcionalidade do pagamento será aplicada advertência e multa de 20% sobre o valor total mensal da fatura. Caso a empresa receba uma terceira advertência pelo 3º mês seguido, além da proporcionalidade do pagamento será aplicada multa de 30% sobre o valor total mensal da fatura.
Observações	

ANEXO II

MODELOS DE PROPOSTAS

1. Modelo de proposta para o item 1:

Razão Social						
CNPJ						
Ins. Simples						
Endereço						
Telefone						
Repres. Legal						
Contato						
		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
Adesivos	1	Serviço de adesivamento de superfícies diversas efetuado in loco (polo Uberlândia), sendo o adesivo em vinil 0,10mm transparente ou blockout, laminação fosca ou brilhante, com impressão digital 4 cores em alta resolução (1440 DPI) feita com tintas solventes, eco-solventes ou UV.	m²	370		
	2	Serviço de adesivamento de superfícies diversas efetuado in loco (polos Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas), sendo o adesivo em vinil 0,10mm transparente ou blockout, laminação fosca ou brilhante, com impressão digital 4 cores em alta resolução (1440 DPI) feita com tintas solventes, eco-solventes ou UV.	m²	200		
	3	Adesivos impressos em vinil branco brilho de dimensões diversas 4x0 cores.	m²	260		
Agendas	4	Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m²), com miolo de 180 páginas em sulfite 80 g/m² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 100 a 200 un)	Unidade	500		
	5	Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m²), com miolo de 180 páginas em sulfite 80 g/m² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 201 a 300 un)	Unidade			
	6	Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m²), com miolo de 180 páginas em sulfite 80 g/m² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 301 a 400 un)	Unidade			

	7	Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 360 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 101 a 200 un).	Unidade			
	8	Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 360 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade	500		
	9	Agenda com arte fornecida pelo solicitante em tamanho A5 com capa dura (composta de papelão nº 18, couche fosco 170 g/m ² impressa em 4x0 cores com acabamento em BOPP, papel de guarda sulfite 120 g/m ²), com miolo de 360 páginas em sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor, encadernado em wire-o. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
Banner	10	Banner em lona frontlight com superfície fosca ou brilhante, gramatura 280 g/m ² , com bastão de madeira e cordão, medidas: 0,70 a 1,0 m X 1,0 a 2,0 m orientação retrato ou paisagem.	m ²	425		
	11	Banner em lona frontlight com superfície fosca ou brilhante, gramatura 440 g/m ² , com bastão de madeira e cordão, medidas: 0,80 a 1,0 m X 1,0 a 2,0 m. orientação retrato ou paisagem.	m ²	285		
	12	Banners para exposição externa em lona frontlight com gramatura de 440 g/m ² , superfície fosca ou brilhante, acabamento com bainha costurada e ilhoses para fixação.	m ²	264		
	13	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 107 x 79 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	204		
	14	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 110 X 60 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	48		
	15	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 115 x 100 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	100		
	16	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 125 x 100 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	300		
	17	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 125 x 100 com 2 vias de cores diferentes impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	120		
	18	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 148 x 105 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² com capa de couche fosco 115 g/m ² 4x0 cores branco em blocos de 50 folhas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	120		
	19	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 160 x 120 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	100		
	20	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 220 x 160 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	120		
	21	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 297 x 210 com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	360		
	22	Bloco de formulários com picotes destacáveis com dimensões de 95 x 80 mm com 1 via impresso em 1x0 preto em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² Branco com capa em papel AG 56 ou kraft 80g/m ² sem impressão em blocos de 50 folhas com ou sem picote para canhoto. (tiragem mínima de 10 exemplares).	bloco	100		
Blocos de Rascunho	23	Bloco de rascunho com dimensões 148 x 105 sem impressão no miolo em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² com capa de couche fosco 115 g/m ² 4x0 cores branco em blocos de 20 folhas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	960		
	24	Bloco de rascunho com dimensões 210 x 148 sem impressão no miolo em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² com capa de couche fosco 115 g/m ² 4x0 cores branco em blocos de 20 folhas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	bloco	1680		

Calendário	25	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 100 a 200 un).	unidade	500		
	26	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 201 a 300 un).	unidade			
	27	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 301 a 400).	unidade			
	28	Calendário com arte fornecida pelo solicitante, com suporte de 310x450 mm, com 12 folhas em papel sulfite 80g/m ² , impressão 4x0 cores, escala Europa e em cartão duplex de 250 g/m ² . (tiragem 401 a 500).	Unidade			
Cartão de Visita	29	Cartão de visita com arte fornecida pelo solicitante com dimensões 90 x 55 mm em papel couche fosco 240 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	11500		
Cartazes	30	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A2 em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4X0 cores ou 1x0 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	8200		
	31	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A3 em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4X0 cores ou 1x0 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	7800		
	32	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A3 em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² impresso em 4X0 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	4100		
	33	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4X0 cores ou 1x0 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	5000		
	34	Cartaz com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel sulfite ou offset 75 ou 80 g/m ² impresso em 4X0 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	1600		
Cédula votação	35	Cédulas para votação a partir de arte enviada pelo solicitante de dimensões 75 x 170 mm, em papel sulfite 80 g/m ² ou similar nas cores branca, azul, amarela, verde ou rosa, impresso em 1x1 cor. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	1200		
Certificados	36	Certificados com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel couche fosco 180 g/m ² com impressão 4x1 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	2400		
	37	Certificados com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel sulfite 80 g/m ² com impressão 4x1 cores. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	720		
Convite	38	Convite com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A5 em papel couche fosco 180 g/m ² impresso em 4x0 com envelope que o acomode sem folga em sulfite 80 g/m ² branco sem impressão. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	240		
Crachá	39	Crachá com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A6 em orientação de retrato em papel triplex 250 g/m ² impresso em 4X0 cores incluindo furos e cordão de plástico. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	2450		
Envelopes	40	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 110 x 230 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2800		
	41	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 200 x 280 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400		
	42	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 240 x 340 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	50000		
	43	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 260 x 360 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400		
	44	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 290 x 410 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400		
	45	Envelope com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 310 x 410 mm, em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X0 cores, colado. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	2400		
Etiqueta	46	Etiqueta em com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 30X100 mm em cartolina branca 180 g/m ²	Unidade	46000		
Fichas	47	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A2 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	600		
	48	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A3 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	600		
	49	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de	Unidade	3600		

		200 exemplares).				
	50	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A8 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	6000		
	51	Fichas com arte fornecida pela solicitante de tamanho A9 em papel sulfite 180 g/m ² ou similar cores branco, azul, amarelo, verde ou rosa, impresso em 1X1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	1200		
	52	Ficha com arte fornecida pelo solicitante, de tamanho 11,8 x 16 cm, impressão na cor preta com numeração de 0001 a 5000 na cor vermelha, com 2 picotes na horizontal, papel cartolina 180g na cor azul.	Unidade	6000		
Folders	53	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 100 a 200 un).	Unidade	23000		
	54	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 201 a 300 un).	Unidade			
	55	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 301 a 400 un).	Unidade			
	56	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade			
	57	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade			
	58	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com uma dobra (tamanho final 148x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem de 1001+ un).	Unidade			
	59	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 100 a 200 un).	Unidade	5100		
	60	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
	61	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
	62	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
	63	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
	64	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 420x210 mm com três dobras (tamanho final 105x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 1001+ un).	Unidade			
	65	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 100 a 200 un).	Unidade		720	
	66	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
	67	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
	68	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
	69	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			

	70	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho 600x240 mm com três dobras (tamanho final 150x240 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 cor. (tiragem 1001+ un).	Unidade			
	71	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 100 a 200 un).	Unidade	5600		
	72	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
	73	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
	74	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
	75	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
	76	Folder com arte fornecida pela solicitante, tamanho A4 com duas dobras (tamanho final 100x210 mm), em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 100 exemplares). (tiragem 1001+ un).	Unidade			
	77	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 100 a 200 un).	Unidade	600		
	78	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
	79	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
	80	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
	81	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
	82	Folder com arte fornecida pela solicitante de tamanho A4 com duas dobras (Duas unidades por folha, tamanho final aberto 148x210 mm), em papel sulfite branco 75 g/m ² impresso em 4x4 cores ou 1x1 preto. (tiragem 1001+ un).	Unidade			
Folha	83	Folha almaço com arte fornecida pelo solicitante, tamanho A3 com um dobra, em papel sulfite 80 g/m ² , impresso em 1x1 cor. (tiragem mínima de 2000 exemplares).	Unidade	100000		
Jornais	84	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	240		
	85	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
	86	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
	87	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
	88	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
	89	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 1x1 cor, com uma dobra. (tiragem 1000+ un).	Unidade			
	90	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	250		
	91	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 201 a 300 un).	Unidade			

92	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 301 a 400 un).	Unidade			
93	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade			
94	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade			
95	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final 300x400 mm (formato 2 aberto), com papel jornal 48 g/m ² impresso em 4x4 cores, com uma dobra. (tiragem de 1000+ un).	Unidade			
96	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	240		
97	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 201 a 300 un).	Unidade			
98	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 301 a 400 un).	Unidade			
99	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade			
100	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade			
101	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel couche fosco 115 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem de 1000+ un).	Unidade			
102	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 200 exemplares).	Unidade	240		
103	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 201 a 300 un).	Unidade			
104	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 301 a 400 un).	#NOME?			
105	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 401 a 500 un).	Unidade			
106	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 501 a 1000 un).	Unidade			
107	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 1x1 cor. (tiragem de 1000+ un).	Unidade			
108	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	5300		
109	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
110	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
111	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
112	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 501 a 1000 un).	Unidade			
113	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho final A4 (formato A3 aberto) em papel sulfite 80 g/m ² impresso em 4x4 cores. (tiragem 1000+ un).	Unidade			
114	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares)	Unidade	24000		
115	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 201 a 300 un).	Unidade			
116	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 301 a 400 un).	Unidade			
117	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfite 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 401 a 500 un).	Unidade			
118	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel	Unidade			

		sulfinte 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 501 a 1000 un).			
	119	Jornal com arte fornecida pelo solicitante, tamanho 50X70 cm na cor branca, em papel sulfinte 52 g/m ² , impresso em 4x0 cores. (tiragem 1000+ un).	Unidade		
Marcadores	120	Marcadores de página ou régua com arte fornecida pela solicitante de tamanho 200 x 50 mm em papel couche fosco 240 g/m ² impresso em 4x0 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	2050	
Panfletos	121	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A3 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 500 exemplares).	Unidade	9200	
	122	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A4 em papel couche fosco 150 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 500 exemplares).	Unidade	3000	
	123	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A4 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	7600	
	124	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A5 em papel couche fosco 150 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	1600	
	125	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A5 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	480	
	126	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A6 em papel couche fosco 150 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	24000	
	127	Panfleto com arte fornecida pelo solicitante de tamanho A6 em papel sulfite 120 g/m ² impresso em 4X4 cores ou 1x1 preto. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	360	
Pastas	128	Pasta com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 290x430 mm fechada em papel Kraft 150 g/m ² , 1x0 preto. (tiragem mínima de 1000 exemplares).	Unidade	1200	
	129	Pasta com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 330x240 mm fechada em papel triplex 250 g/m ² , 4x0 cores com uma bolsa também em papel triplex com no mínimo 1/3 do tamanho vertical da pasta. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	1800	
	130	Pasta com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões de 330x480 mm fechada em papel sulfite 180 g/m ² , 4x0 cores. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	240	
	131	Pasta de processo com arte fornecida pelo solicitante, dimensões de 480x330 mm em papel triplex 250 g/m ² , 4x0 cores com furos para arquivo na contracapa da pasta. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	240	
	132	Pasta de prontuário tipo envelope com arte fornecida pelo solicitante, com dimensões finais de 250x360 mm (550x420 mm aberto), sanfonada, colada, em papel sulfite 180 g/m ² impresso em 2x0 cores (cores variadas), acabamento em plastificação. (tiragem mínima de 200 exemplares).	Unidade	750	
Impressão	133	Impressão Laser preto e branco, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel couchê brilho	folha	10000	
	134	Impressão Laser preto e branco, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel triplex.	folha	10000	
	135	Impressão Colorida, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel sulfite.	folha	5000	
	136	Impressão Colorida, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel couchê.	folha	5000	
	137	Impressão Colorida, em formulários com dimensões de até 33cmx48cm, gramatura: de 75gr. a 300gr., em papel triplex.	folha	5000	
Acabamento	138	Acabamento em formulários e correlato, lombada tipo canoada, com 2 grampos e refile - formatos: 8 a 18, de 01 a 10 folhas, conferencia e revisão antes do acabamento.	Unidade	1000	
	139	Acabamento em formulários e correlato, lombada tipo canoada, com 2 grampos e refile - formatos: 8 a 18, de 11 a 20 folhas, conferencia e revisão antes do acabamento.	Unidade	1000	
	140	Acabamento em formulários e correlato, lombada tipo canoada, com 2 grampos e refile - formatos: 8 a 18, de 21 a 30 folhas, conferencia e revisão antes do acabamento.	Unidade	1000	
	141	Acabamento em formulários, mala direta, folderes e correlato, com dobras - formato 4 a 9.	Unidade	1000	
	142	Acabamento em formulários, jornais e correlato, intercalado, 2X1 a 4X1, com dobras - formatos 4 a 9.	Unidade	1000	
Plotagens	143	Plotagem formato A0 cópias/impressão comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² P/B e cor	m ²	1200	
	144	Plotagem formato A1 cópias/impressão comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² P/B e cor	m ²	600	

		páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
	7	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	120 cartilhas		
	8	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
	9	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A6, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	120 cartilhas		
	10	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A6, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
Revista	11	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de até 300 páginas. Quantidade mínima 200 un	Unidade	620 revistas		
	12	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 301 a 400 páginas. Quantidade mínima 200 un.	Unidade			
	13	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 401 a 500 páginas. Quantidade mínima 200 un.	Unidade			
	14	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 501 a 600 páginas. Quantidade mínima 200 un.	Unidade			
Livros	15	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	6000 livros		
	16	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 101 até 200 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
	17	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 201 até 300 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
	18	Formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 301 até 400 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
	19	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 401 até 500 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
	20	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , de 501 até 600 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade			
	21	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m ² , com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m ² e papel pólen soft 75 ou 80 g/m ² , com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade		5400 livros	

22	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 101 a 200 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
23	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 201 a 300 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
24	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 301 a 400 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
25	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 401 a 500 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
26	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 501 a 600 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
27	Livro formato 30 x 21 cm (A4, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (4x4 cores) em papel couché fosco 120 g/m2, com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	4000	
28	Livro formato 30 x 21 cm (A4, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (4x4 cores) em papel couché fosco 120 g/m2, de 101 a 250 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	livros	
29	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, com até 100 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
30	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 101 a 200 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
31	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 201 a 300 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade	2000	
32	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 301 a 400 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade	livros	
33	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 401 a 500 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade		
34	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 501 a 600 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade		



Documento assinado eletronicamente por **Habnner Rodrigues Amaro, Coordenador(a)**, em 03/04/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Amâncio Pereira, Assistente em Administração**, em 03/04/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eusxinalia de Oliveira Machado, Assistente em Administração**, em 03/04/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391522** e o código CRC **72A20EE2**.